

# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

## ATA N° 34/2026

Ao dezenove dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (19/10/2026), às 20h15, foi realizada a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná. O Presidente **EDUARDO BONO DA SILVA** declarou aberta a sessão, sob a proteção de Deus. A verificação de quórum registrou a presença dos vereadores: Eduardo Bono da Silva, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva e Sergio Rodrigues. **EXPEDIENTE:** Foram apresentados: o **Projeto De Lei N° 76/2026**, Aatoria do Prefeito Municipal, o qual autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais). **Projeto De Lei N° 77/2026**, Aatoria do Prefeito Municipal, o qual autoriza crédito especial na importância de até 6.060,68 (seis mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos). **Projeto De Resolução N° 07/2026**, Aatoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o controle de acesso, a proibição de ingresso e permanência de pessoas portando armas nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 78/2026**, de autoria do Prefeito Eliel dos Santos Correia, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção à Defesa Civil e o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil, instituindo o Conselho Gestor do Fundo; o **Requerimento nº 03/2026**, do vereador Elcio Ferreira Do Nascimento, solicitando justificção de ausência; o **Projeto de Lei nº 80/2026**, do Prefeito Eliel Santos Correia, que estabelece o orçamento do município para 2027 em R\$ 50.357.235,00; **Projeto Lei Complementar nº 08/2026**, do Prefeito Eliel dos Santos Correia, que altera a Lei Complementar nº 1/2013 para ampliar de 2 para 4 o número de vagas para assistente social; o **Projeto de Resolução nº 08/2026**, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; e o **Ofício nº 401/2026**, da OPDGP, referente ao parecer prévio nº 197/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre as contas do Poder Executivo de Diamante do Norte do exercício financeiro de 2024. **ORDEM DO DIA** Foi submetida à apreciação a Ata nº 34/2026, referente à Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro de 2026. Dispensada a sua leitura, mediante solicitação verbal do Vereador Edyelson da Silva Cano, a ata foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Em primeira votação, foram aprovados por unanimidade o **Projeto de Lei nº 76/2026**, que autoriza crédito especial de até R\$ 100.000,00; o **Projeto de Lei nº 77/2026**, que autoriza crédito especial de até R\$ 6.060,68; e o **Projeto de Resolução nº 07/2026**, que dispõe sobre o controle de acesso e proibição de armas na Câmara Municipal. O **Projeto de Lei nº 78/2026**, sobre a criação da Coordenadoria e Fundo de Defesa Civil, também foi colocado em votação. O **Requerimento nº 03/2026**, de justificativa de ausência do vereador Elcio Ferreira do Nascimento, foi aprovado em votação única, por sete votos favoráveis. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O vereador João Lourenço Da Silva utilizou a palavra para solicitar um ofício ao Executivo Municipal questionando a localização de um compactador e cortador de buracos adquirido em gestão anterior, visando seu uso na operação tapa-buracos. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, **EDUARDO BONO DA SILVA**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Fabiana Celestrino

# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial, e a exoneração do servidor público responsável pela sua elaboração, que, depois de lida, será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sérgio Rodrigues – 2º Secretário -----